



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 092/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Mauricio Sant'anna Rangel**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Luciene Siqueira Rangel**, matrícula nº 3329, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória, Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 22/03/2021.

Vitória, 22 de abril de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV